



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos  
oficiais **na**  
tela do seu  
celular.





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 22 de maio de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1057

Página 2

## SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Departamento de Comunicação	Pág: 4
Secretaria de Administração	Pág: 7
Secretaria de Habitação	Pág: 13
Secretaria de Negócios Jurídicos	Pág: 15
Secretaria de Saúde	Pág: 23
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 28

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Departamento de Compras

### Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguros e impostos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Artur Nogueira/SP. Conforme Termo de Referência (ANEXO I). Data da Realização: 09/06/2026 às 09h. Formalização de consultas e Edital: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O edital completo será disponibilizado através do site [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br) (Compras/Licitações). Artur Nogueira, 22 de maio de 2026 – Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. **OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelos programas sociais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Conforme Termo de Referência (ANEXO I). Data da Realização: 09/06/2026 às 09h. Formalização de consultas e Edital: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O edital completo será disponibilizado através do site [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br) (Compras/Licitações). Artur Nogueira, 22 de maio de 2026 – Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.**



## Departamento de Comunicação

### Outros Atos

#### Diversos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº J20

#### CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA EVENTUAL PARTICIPAÇÃO EM SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Artur Nogueira, por intermédio da Secretaria de Comunicação, em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CADASTRO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING** interessados em compor a lista de aptos ao sorteio para formação da **Subcomissão Técnica**, destinada à análise e julgamento das propostas técnicas em licitações de serviços de publicidade.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente chamamento a formação de relação de profissionais previamente cadastrados, a ser utilizada nos sorteios públicos de que trata o art. 10, §§1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, garantindo-se que, no mínimo, **1/3 (um terço) dos membros não mantenham qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com este Município.**

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se:

- a) Profissionais com formação em comunicação, publicidade ou marketing;
- b) Profissionais que comprovem atuação efetiva em uma dessas áreas, ainda que não possuam formação acadêmica específica.

#### 3. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

3.1. O prazo para inscrição será de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste chamamento no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente** junto a **Secretaria de Comunicação**, ou **por meio eletrônico** através do e-mail ..., no horário das ... às ....

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O interessado deverá apresentar:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo constante no **Anexo I**;
- b) Cópia de documento de identidade e CPF;
- c) Currículo atualizado, com comprovação de experiência profissional ou acadêmica na área;

### 5. DA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS

Na hipótese de **ausência de interessados** no presente chamamento, fica a Secretaria de Comunicação autorizada a proceder ao cadastro de profissionais de forma direta, mediante convite, desde que observado o disposto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010, especialmente quanto à comprovação da formação ou atuação profissional na área de comunicação, publicidade ou marketing e ao percentual mínimo de integrantes sem vínculo com o Município.

### 6. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL

A relação dos profissionais previamente cadastrados será publicada na imprensa oficial e no sítio eletrônico do Município, em prazo não inferior a **10 (dez) dias da data prevista para a realização da sessão pública de sorteio**, nos termos do art. 10, §4º, da Lei nº 12.232/2010.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O cadastramento não implica obrigação de convocação, limitando-se a habilitar o profissional para eventual sorteio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”  
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

7.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo **Departamento de Recursos Humanos e Comunicação**.

Município de Artur Nogueira, 27 de Abril de 2026.

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_/20

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CADASTRO PRÉVIO – SUBCOMISSÃO TÉCNICA

##### 1. DADOS DO PROFISSIONAL

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Formação acadêmica: \_\_\_\_\_

Experiência profissional (resumida):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

##### 2. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que apresento a documentação exigida pelo Chamamento Público nº \_/20, para fins de cadastro como possível integrante de Subcomissão Técnica.

Local e Data: \_\_\_\_\_



## Secretaria de Administração Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Classificações



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO



#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

#### RESULTADO PROVISÓRIO DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TURMA 2

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP**, por meio do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o **Resultado Provisório da Quarta Fase - Avaliação Psicológica** do Concurso Público Edital nº 02/2024 da segunda turma da sequência dos 10 candidatos classificados/habilitados nas fases anteriores, referente ao cargo **234 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE** descrito na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de **Resultado Provisório da Avaliação Psicológica** dos candidatos "APTOS", discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação do teste de aptidão física, situação dos exames médicos específicos, situação na avaliação psicológica, nota total, classificação e situação.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de **Resultado Provisório da Avaliação Psicológica** dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência "APTOS", discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação do teste de aptidão física, situação dos exames médicos específicos, situação na avaliação psicológica, nota total, classificação e situação (PcD).

O critério de avaliação estabelecido para o **Resultado Provisório da Quarta Fase - Avaliação Psicológica**, corresponde ao indicado no **Capítulo 10**, do Edital de Abertura.

Os candidatos que desejam realizar a entrevista devolutiva que ocorrerá no dia **29 de maio de 2026**, poderão realizar sua solicitação, entre os dias **25 e 26 de maio de 2026**, por meio [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Inscrições Realizadas → Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – Concurso Público – 02/2024 → Recursos → Recurso de Aplicação da Devolutiva Avaliação Psicológica.

Caberá recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação Psicológica, conforme Capítulo **14. DOS RECURSOS** do Edital de Abertura, no período entre o dia **01 e 02 de junho de 2026**.

O Resultado Provisório da Avaliação Psicológica, incluindo também os candidatos que foram "INAPTOS", poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Inscrições realizadas → Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – Concurso Público – 02/2024 → Resultados → Resultado Provisório da Avaliação Psicológica.

Os demais candidatos habilitados serão convocados, por turma, de acordo com a quantidade de vagas a serem supridas, de forma a contemplar de forma a contemplar a lista total de aprovados na **TERCEIRA FASE – Exame Médico Específico**, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório da Quarta Fase - Avaliação Psicológica, do Concurso Público do Edital nº 02/2024.

Artur Nogueira/SP, 22 de maio de 2026.

  
**LUÇAS SIA RISSATO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de maio de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1057

Página 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024



### ANEXO I LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TURMA 2, AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	EXAME MÉDICO	PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1226	FRANKLIN GERALDO DE AZEVEDO	25/03/1985	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	13	9	6	4	32	80	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	10
678	FLÁVIA GARCIA DA CUNHA	26/12/1982	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	13	7	9	3	32	80	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	11
1417	GUSTAVO ALVES DA COSTA	24/10/1993	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	14	9	7	1	31	77,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	12
1888	DEVIDE VINÍCIUS NUNES DOS SANTOS	01/02/1988	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	14	8	7	2	31	77,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	13
22	TIAGO CORRÊA BOER	22/01/1993	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	14	6	7	4	31	77,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	14
407	JERONIMO AMALIA BORGES JUNIOR	11/12/1995	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	13	8	6	4	31	77,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	15



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de maio de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1057

Página 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024



### ANEXO II LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TURMA 2, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (PCD).

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	EXAME MÉDICO	PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
678	ILÁVIA GARCIA DA CUNHA	26/12/1982	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	13	7	9	3	32	80	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	2



## Edital de concurso público



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

#### EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TURMA 2



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP**, por meio do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o **Resultado Provisório da Quarta Fase - Avaliação Psicológica** do Concurso Público Edital nº 02/2024 da segunda turma da sequência dos 10 candidatos classificados/habilitados nas fases anteriores, referente ao cargo **234 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE** descrito na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de **Resultado Provisório da Avaliação Psicológica** dos candidatos "APTOS", discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação do teste de aptidão física, situação dos exames médicos específicos, situação na avaliação psicológica, nota total, classificação e situação.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de **Resultado Provisório da Avaliação Psicológica** dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência "APTOS", discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação do teste de aptidão física, situação dos exames médicos específicos, situação na avaliação psicológica, nota total, classificação e situação (PcD).

O critério de avaliação estabelecido para o **Resultado Provisório da Quarta Fase - Avaliação Psicológica**, corresponde ao indicado no **Capítulo 10**, do Edital de Abertura.

Os candidatos que desejam realizar a entrevista devolutiva que ocorrerá no dia **29 de maio de 2026**, poderão realizar sua solicitação, entre os dias **25 e 26 de maio de 2026**, por meio [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)  
→ Inscrições Realizadas → Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – Concurso Público – 02/2024 → Recursos  
→ Recurso de Aplicação da Devolutiva Avaliação Psicológica.

Caberá recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação Psicológica, conforme **Capítulo 14. DOS RECURSOS** do Edital de Abertura, no período entre o dia **01 e 02 de junho de 2026**.

O Resultado Provisório da Avaliação Psicológica, incluindo também os candidatos que foram "INAPTOS", poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Inscrições realizadas → Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – Concurso Público – 02/2024 → Resultados → Resultado Provisório da Avaliação Psicológica.

Os demais candidatos habilitados serão convocados, por turma, de acordo com a quantidade de vagas a serem supridas, de forma a contemplar de forma a contemplar a lista total de aprovados na **TERCEIRA FASE – Exame Médico Específico**, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório da Quarta Fase - Avaliação Psicológica, do Concurso Público do Edital nº 02/2024.

**Artur Nogueira/SP, 22 de maio de 2026.**

**LUCAS SIA RISSATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de maio de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1057

Página 11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO



### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

#### ANEXO I LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TURMA 2, AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	EXAME MÉDICO	PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1226	FRANKLIN GERALDO DE AZEVEDO	25/03/1985	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	13	9	6	4	32	80	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	10
678	FLÁVIA GARCIA DA CUNHA	26/12/1982	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	13	7	9	3	32	80	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	11
1437	GUSTAVO ALVES DA COSTA	24/10/1991	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	14	9	7	1	31	77,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	12
1888	DEVIDE VINÍCIUS NUNES DOS SANTOS	01/02/1988	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	14	8	7	2	31	77,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	13
22	TIAGO CORRÊA RODR	22/01/1993	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	14	6	7	4	31	77,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	14
407	ERONIMO AJAJA BORGES JUNIOR	11/12/1995	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	13	8	6	4	31	77,50	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	15



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de maio de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1057

Página 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024



#### ANEXO II LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TURMA 2, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (PCD).

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	EXAME MÉDICO	PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
678	FLÁVIA GARCIA DA CUNHA	26/12/1982	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	13	7	9	3	32	80	APTO	APTO	APTO	HABILITADO	2



## Secretaria de Habitação

### Atos Oficiais

#### Despachos

## CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONVITE PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026**

**(SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DE TODOS)**

A Presidência do Conselho Municipal de Planejamento de Artur Nogueira vem através deste **CONVOCAR** todos os seus membros do Poder Público e **CONVIDAR** todos os seus membros da Sociedade Civil e a população em geral para participarem da sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2026 a acontecer na data, horário e local definidos e com a seguinte pauta:

**Data:** 01 de junho de 2026 (Segunda-feira)

**Horário:** 15h (três horas da tarde)

**Estimativa de duração:** 01h (uma hora)

**Local:** Salão Nobre da Câmara Municipal de Artur Nogueira – Situada Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira/SP

### **PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

1. Abertura da reunião com a apresentação dos presentes;
2. Leitura da Ata da reunião anterior e solicitação de aprovação ou ressalvas;



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 22 de maio de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1057

Página 14

3. Apresentação da Expansão da Área Urbana do Município de Artur Nogueira;

4. Palavra Livre e

5. Considerações Finais.

Artur Nogueira, 22 de maio de 2026

Fernando Arrivabene

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento

Jurandir Silvério

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Planejamento



## Secretaria de Negócios Jurídicos

### Atos Oficiais

#### Outros atos



**MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**  
(Berço da Amizade)  
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"  
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

#### RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3343-1/2023

Interessada: M [REDACTED] S [REDACTED] de M [REDACTED]

Cargo: Professora de Educação Básica -- PEB I

#### I – DOS FATOS E DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora pública municipal M [REDACTED] S [REDACTED] de M [REDACTED], ocupante do cargo de Professora de Educação Básica – PEB I, visando apurar possível prática de infração funcional decorrente da utilização reiterada de atestados médicos adulterados para justificar ausências ao trabalho.

Os fatos tiveram origem na Sindicância Administrativa nº 09/2023, instaurada após surgirem indícios de irregularidades em documentos médicos apresentados pela servidora perante a Administração Municipal. Durante a apuração preliminar, verificou-se a existência de rasuras e adulterações em atestados médicos utilizados para justificar faltas funcionais, razão pela qual os autos foram encaminhados à autoridade policial para investigação criminal e realização de perícia técnica.

Posteriormente, no âmbito da Justiça Criminal, restou definitivamente comprovado que a servidora fez uso de documentos públicos falsos, consistentes em atestados médicos adulterados, sendo condenada, com trânsito em julgado, pela prática do crime previsto nos artigos 304 e.c. 297 do Código Penal, por quatro vezes, na forma do artigo 71 do Código Penal, conforme Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Apelação Criminal nº [REDACTED] 457-[REDACTED], 2023.8.26.0666.



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86    Fone: Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

O v. acórdão reconheceu expressamente a materialidade delitiva, a autoria da conduta, a adulteração dos atestados médicos e a aptidão dos documentos para enganar terceiros, afastando a tese defensiva de falsificação grosseira. Consta da decisão judicial que os médicos responsáveis pelos atestados confirmaram a ocorrência de rasuras e adulterações, inclusive em datas nas quais sequer estavam em atendimento, sendo reconhecido ainda que os documentos possuíam aptidão para ludibriar o homem médio.

No âmbito administrativo, foram realizadas diversas diligências visando à localização e citação da servidora, incluindo envio de correspondência com aviso de recebimento, diligência presencial no endereço constante dos registros funcionais e publicação de edital de citação, diante da impossibilidade de localização pessoal da acusada.

Em razão do não comparecimento da servidora ao interrogatório designado, foi decretada sua revelia administrativa, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, sendo posteriormente designado defensor dativo para assegurar o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.

A defesa prévia foi regularmente apresentada, tendo sido oportunizada manifestação quanto às provas produzidas e apresentação de alegações finais.

### II – DAS ALEGAÇÕES DEFENSIVAS

Em suas manifestações, a defesa sustentou, em síntese, que as instâncias penal e administrativa seriam independentes, razão pela qual a condenação criminal não poderia fundamentar automaticamente eventual penalidade administrativa.

Alegou ainda que os documentos apresentados configurariam falsificação grosseira, incapaz de atingir a fé pública, defendendo a atipicidade da conduta. Sustentou também que a servidora apresentava problemas de saúde à época dos fatos, afirmando



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

haver necessidade de acompanhamento médico e eventual concessão de licença para tratamento de saúde, ao invés da aplicação de penalidade expulsiva.

A defesa argumentou ainda que os exames juntados aos autos indicariam alterações clínicas relacionadas ao estado de saúde da servidora, invocando princípios constitucionais ligados à dignidade da pessoa humana e ao direito à saúde.

Por fim, requereu o reconhecimento da inocência da servidora ou, subsidiariamente, a concessão de licença saúde para tratamento médico.

### III – DA ANÁLISE DA COMISSÃO PROCESSANTE

As alegações defensivas não merecem acolhimento.

Embora efetivamente exista independência entre as instâncias penal e administrativa, tal independência não impede que a Administração Pública utilize os elementos probatórios produzidos judicialmente para fins de responsabilização funcional, especialmente quando há condenação criminal definitiva diretamente relacionada aos mesmos fatos apurados administrativamente.

No presente caso, a condenação criminal transitada em julgado reconheceu expressamente a utilização consciente de documentos públicos falsos pela servidora, havendo robusta comprovação de autoria e materialidade.

A própria decisão judicial afastou a tese de falsificação grosseira, consignando expressamente que os documentos adulterados possuíam aptidão para enganar terceiros e ludibriar o homem médio. Restou reconhecido, ainda, que as adulterações não eram facilmente perceptíveis, tanto que houve necessidade de manifestação dos médicos responsáveis e realização de perícia técnica para confirmação das irregularidades.



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

O conjunto probatório constante dos autos demonstra de forma inequívoca que a servidora apresentou, por quatro vezes, atestados médicos adulterados com a finalidade de justificar ausências ao serviço público municipal, conduta praticada de forma dolosa e reiterada.

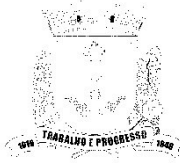
Tal comportamento caracteriza grave violação aos deveres funcionais inerentes ao cargo público, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa, boa-fé e lealdade institucional.

A utilização consciente de documentos falsos para obtenção de vantagem funcional constitui infração disciplinar gravíssima, incompatível com o exercício da função pública, sobretudo no âmbito da educação pública municipal, onde se exige do servidor comportamento ético compatível com a relevância da função exercida.

No tocante às alegações relativas ao estado de saúde da servidora, observa-se que eventual enfermidade não possui o condão de afastar a ilicitude da conduta praticada, tampouco elimina a responsabilidade funcional decorrente da utilização deliberada de documentos adulterados perante a Administração Pública.

Além disso, não há nos autos laudo médico oficial contemporâneo apto a demonstrar incapacidade mental ou ausência de discernimento da servidora ao tempo dos fatos, circunstância indispensável para eventual afastamento de responsabilidade administrativa.

Da mesma forma, a tese de concessão de licença para tratamento de saúde não se mostra juridicamente adequada ao caso concreto, uma vez que o objeto do presente processo disciplinar não consiste em mero absenteísmo funcional, mas sim na prática reiterada de utilização dolosa de documentos falsificados.



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Os atos praticados pela servidora enquadram-se nas infrações previstas nos artigos 196, 201, 202, 203, 205 e 210, V, especialmente por violação do: art. 195, IV do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, configurando violação aos deveres de honestidade, moralidade administrativa, probidade, lealdade funcional e boa-fé.

A reiteração da conduta, somada à condenação criminal definitiva, evidencia quebra irreparável da confiança administrativa necessária à manutenção do vínculo funcional.

A Administração Pública deve pautar-se pelos princípios constitucionais da moralidade e da probidade administrativa, sendo incompatível com o interesse público a permanência da servidora nos quadros funcionais do Município.

### IV – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o conjunto probatório constante dos autos, esta Comissão Processante conclui que a servidora M. S. de M. praticou infração disciplinar grave, consistente na utilização reiterada de documentos médicos adulterados para justificar ausências ao trabalho, conduta dolosa incompatível com os deveres funcionais inerentes ao cargo público.

Restaram devidamente comprovadas a autoria, a materialidade, a gravidade da infração, a quebra da confiança administrativa e a incompatibilidade da permanência da servidora no serviço público municipal.

Assim, esta Comissão Processante OPINA pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, nos termos do artigo 204, inciso V, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira/SP, diante da gravidade dos fatos apurados e da incompatibilidade da permanência da servidora no serviço público.



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de maio de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1057

Página 20



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

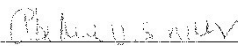
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

É o relatório.

Artur Nogueira, 11 de maio de 2026.



Abilene Vieira da Silva Neves

Membro



Adriana de Barros Vieira

Membro



Miriam Francine Colares Costa

Presidente



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 3343-1/2023

### DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apuração de possível irregularidade funcional consistente na apresentação, por servidor público municipal, de atestado médico adulterado.

Conforme apurado nos autos, verificou-se que o documento apresentado possuía alteração material referente ao período de afastamento inicialmente concedido, circunstância admitida e comprovada pelos elementos constantes do procedimento.

A conduta praticada afronta os deveres de honestidade, lealdade e boa-fé exigidos do servidor público, configurando infração disciplinar prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

No caso concreto, resta caracterizada transgressão ao artigo 195, inciso IV, do Estatuto e consequentemente, na hipótese do artigo 210, inciso V, do Estatuto "transgressão dos itens IV, V, VII, VIII, IX e XIV do artigo 195".

Considerando a gravidade da conduta, a quebra da fidúcia necessária ao exercício da função pública e o potencial prejuízo à Administração, mostra-se adequada a aplicação da penalidade de DEMISSÃO, nos termos do artigo 210, inciso V, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de maio de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1057

Página 22



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a imputação formulada no presente procedimento administrativo disciplinar para aplicar ao servidor a penalidade de DEMISSÃO, com fundamento nos artigos 204, V, 195, inciso IV, e 210, inciso V, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Artur Nogueira, 13 de maio de 2026.

*acompanha parecer da comissão  
administrativa preparatória.*

MAYRA DE SOUZA BARBOSA  
CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIA DE GOVERNO  
CPF 291.168.328-50

LUCAS DA PIEDADE  
PREFEITO  
CPF: 365.283.873-02



## Secretaria de Saúde

### Atos Oficiais

#### Despachos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 22/05/2026.

**PUBLICAÇÃO Nº 008/26**



#### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;
- LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA;
- LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO;
- DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DE RECURSO.

Os responsáveis pelos estabelecimentos abaixo mencionados deverão comparecer na Vigilância Sanitária às sextas-feiras, das 08:00 às 17:00 horas, para a retirada da *Licença de Funcionamento*.

**Obs.:** Aos estabelecimentos que por força de legislação específica estão obrigados a ter responsabilidade técnica: é indispensável a presença do responsável técnico para a retirada da Licença.

#### VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*Vigilância Sanitária*

Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006

Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006

Tel.: (19) 3827-9013



#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006

*Vigilância Epidemiológica* Fone: (19) 3827-3846 | *Vigilância Sanitária* Fone: (19) 3827-3846

email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”  
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 02/16

### 01 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

**Nº Protocolo:** 0145/26 **Data do Protocolo:** 05/05/2026  
**CEVS nº:** 350380201-863-000328-1-6 **Data de vencimento:** 05/05/2027

**Razão Social:** VIVER TOTAL MEDICINA LTDA **CNPJ:** 25.329.561/0001-60  
**Endereço:** RUA ERNESTO TAGLIARI, 728 – JARDIM RICARDO DUZZI, 728.  
**Município:** ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13161-014 **UF:** SP  
**Resp. Legal:** KALINE GOMES FERRARI MARQUART **CPF:** 348.640.868-26  
**Resp. Técnico:** KALINE GOMES FERRARI MARQUART **CPF:** 348.640.868-26  
**CBO:** MÉDICA **Conselho Prof.:** CRM **Nº Insc.:** 144691 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 05/05/2026 a:

- 1. Renovação de Licença** do estabelecimento nas atividades MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE) 8630-5/03].

Artur Nogueira, terça-feira, 05 de maio de 2026.

Maria Solange Ridolfi  
Amanda dos Anjos de Brito  
Lorena Carlini  
Maria de Fátima Fontinele Araújo  
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 22/05/2026.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006  
**Vigilância Epidemiológica** Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846  
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”  
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 03/16

### 02 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

**Nº Protocolo:** 0155/26 **Data do Protocolo:** 15/05/2026  
**CEVS nº:** 350380201-865-000053-1-2 **Data de vencimento:** 19/05/2027

**Razão Social:** NATÁLIA BASSI FILIPPINI BECK **CPF:** 344.642.578-01  
**Endereço:** RUA ALICE PEREIRA MANSUR, 144 – CENTRO  
**Município:** ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-102 **UF:** SP  
**Resp. Legal:** NATÁLIA BASSI FILIPPINI BECK **CPF:** 344.642.578-01  
**Resp. Técnico:** NATÁLIA BASSI FILIPPINI BECK **CPF:** 344.642.578-01  
**CBO:** FISIOTERAPEUTA **Conselho Prof.:** CREFITO **Nº Insc.:** 114550f **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 19/05/2026 a:

- 1. Renovação de Licença Sanitária** do estabelecimento na atividade DE FISIOTERAPIA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 8650-0/04].

Artur Nogueira, terça-feira, 19 de maio de 2026.

Maria Solange Ridolfi  
Amanda dos Anjos de Brito  
Lorena Carlini  
Maria de Fátima Fontinele Araújo  
(Fiscal Sanitário)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 22/05/2026.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006  
**Vigilância Epidemiológica** Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846  
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”  
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 04/16

### 03 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

**Nº Protocolo:** 0062/26 **Data do Protocolo:** 26/02/2026  
**CEVS nº:** 350380201-863-000259-1-7 **Data de vencimento:** 29/04/2027  
**CEVS nº:** 350380201-863-000260-1-8

**Razão Social:** DANIELA TORRES MARÇAL FERREIRA **CPF:** 260.024.488-37  
**Endereço:** RUA EXPEDICIONARIOS, 1103 – JARDIM SANTO AMARO – SALA 03  
**Município:** ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.163-036 **UF:** SP  
**Resp. Legal:** DANIELA TORRES MARÇAL FERREIRA **CPF:** 260.024.488-37  
**Resp. Técnico:** DANIELA TORRES MARÇAL FERREIRA **CPF:** 260.024.488-37  
**CBO:** DENTISTA **Conselho Prof.:** CRO **Nº Insc.:** 72481 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 29/04/2026 a:

- 1. Renovação de Licença Sanitária** do estabelecimento e equipamento RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 000390, DABI ATLANTE SPECTRO 70X, 8MA 70KVP, 000 na atividade ODONTOLÓGICA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 8630-5/04].

Artur Nogueira, quarta-feira, 29 de abril de 2026.

Maria Solange Ridolfi  
Aline Giroldi da Silva  
Maria de Fátima Fontinele Araújo  
(Fiscal Sanitário)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 22/05/2026.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006  
**Vigilância Epidemiológica** Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846  
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

pág. 05/16

### 04 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0150/26

Data do Protocolo: 12/05/2026

CEVS nº: 350380201-360-000079-1-9

Data de vencimento: 14/05/2027

**Razão Social:** FRANCISCO FORNER NETO **CNPJ:** 01.107.511/0001-70

**Endereço:** ALAMEDA AURORA MONTROYA DUZZI, S/N – NUCLEO CAMPOS SALES

**Município:** ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-600 **UF:** SP

**Resp. Legal:** FRANCISCO FORNER NETO **CPF:** 149.884.478-20

**Resp. Técnico:** VANDIR APARECIDO BERG JUNIOR **CPF:** 277.521.078-32

**CBO:** QUÍMICO **Conselho Prof.:** CRQ **Nº Insc.:** 04200217 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 14/05/2026 a:

- 1. Licença Sanitária Inicial** do estabelecimento na atividade CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 3600-6/01].

Artur Nogueira, quinta-feira, 14 de maio de 2026.

Marcio Fernandes Pereira  
Maria Solange Ridolfi  
(Fiscal Sanitário)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 22/05/2026.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006  
**Vigilância Epidemiológica** Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846  
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



## Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Extrato de contrato

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN

PROCESSO Nº 000611/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2026, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE ÚNICO) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de frota operacional (sem condutor e sem combustível), com quilometragem livre, incluindo manutenção integral (preventiva/corretiva), documentação regularizada, seguro total sem franquia para a Administração, rastreamento em tempo real e higienização periódica para atender às atividades do SAEAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). O período para cadastramento de propostas é de 25 de maio de 2026 às 17:00hs até 11 de junho de 2026 às 9 horas e 50 minutos. A Sessão Pública para abertura das propostas, lances e julgamento dos documentos de habilitação foi designada para o dia 11 de junho de 2026 às 10:00 horas no sítio eletrônico do Portal CEBI de Licitações [https://arturnogueirasaean.eportal.net.br/portal\\_licitacoes\\_externo\\_irrestrito/](https://arturnogueirasaean.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/). Informações: e-mail [compras@saean.sp.gov.br](mailto:compras@saean.sp.gov.br). Acesse o edital completo a partir de 25 de maio de 2026 as 17:00hs no site: <<http://transparencia.saean.sp.gov.br/transparencia>>. Artur Nogueira/SP, 22 de maio de 2026. Gabriela Montoya Fernandes - Presidente Superintendente do SAEAN.

## CORONAVÍRUS COVID - 19

### O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



**Lave as mãos com  
água e sabão ou  
use álcool em gel.**



**Cubra nariz e  
boca ao espirrar  
ou tossir.**



**Evite  
aglomerações se  
estiver doente.**



**Mantenha os  
ambientes bem  
ventilados.**



**Não  
compartilhe  
objetos pessoais.**

